



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

### **DECRETO Nº 3607, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.**

“Fixa valores para premiação de Blocos de Carnaval.”

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º Fica fixado o valor das premiações para os blocos carnavalescos classificados que participarão do Carnaval de Rua de Guaíra/2009, o qual será realizado no período de 20 a 24 de fevereiro de 2009.

- 1.º lugar - R\$ 1.000,00
- 2.º lugar - R\$ 600,00
- 3.º lugar - R\$ 500,00
- 4.º lugar - R\$ 400,00
- 5.º lugar - R\$ 200,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 20 de Fevereiro de 2009.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria